



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 020/19 DE 22 DE MARÇO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 005/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 14.03.19
Publicação: 15.03.19.
Parecer Jurídico nº. 070/19 DE 14.03.19
Ratificação do Processo: 14.03.19

CONTRATADA:

- COMASF – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº: 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

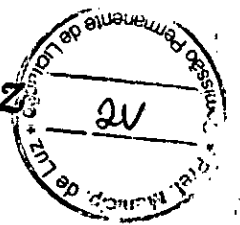
II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

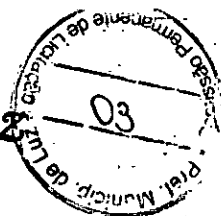
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 22A9A538 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Duarte
Matrícula: 6349



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício Nº: 0014/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 28/02/2019

Saudações.

Considerando a grande demanda de serviços nas estradas rurais do município;

Considerando que as máquinas da prefeitura são insuficientes para atender a demanda das referidas estradas.

Diante do exposto se faz necessário a contratação de :

- 750 (Setecentos e Cinquenta) horas de serviços de Motoniveladora

Atenciosamente,

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ilmo Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Luz - MG

*to depto de compras
para providências.*

28/02/2019
Antônio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 642/2019

Data: 07/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05.2.131.3.3.90.39.99.00.00.00 (813/2019)
Unidade: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. IDENTIFICAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2019 - COMASF

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	750	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)	50,0000	37.500,00
2	750	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)	95,0000	71.250,00
				Preço Total:	108.750,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 7 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 258/2019 Data: 08/03/2019

Fornecedor: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

1	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	HR		750,000	50,0000	37.500,00	Sim ***
2	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL	HR		750,000	95,0000	71.250,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 108.750,00
 Total Itens Vencedores: 108.750,00
 Total da Coleta: 108.750,00



COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco




DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

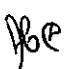



O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, inscrito no CNPJ sob o nº 09.108.857.0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hugo Geraldo Lopes, portador do Documento de Identidade nº MG-10.929.322 e inscrito no CPF sob o nº 012.320.546-82, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Luz, 15 de janeiro de 2019.


Hugo Geraldo Lopes
Presidente do COMASF

   
Rua Governador Valadares, 180 – 35595-000 – Luz – MG
CNPJ: 09.108.857/0001-02 – Telefone (37) 3421-3277 – gestacomast@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.108.857/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2007
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMASF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 180	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOCOMASF@GMAIL.COM	
TELEFONE (37) 3421-3277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LUZ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2019 às 09:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ACE

[Handwritten signature]

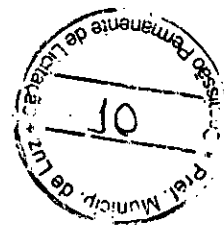
[Handwritten initials]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/01/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/04/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003108069.00-34	CNPJ/CPF: 09.108.857/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 180
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000310977810		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF**
CNPJ: **09.108.857/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

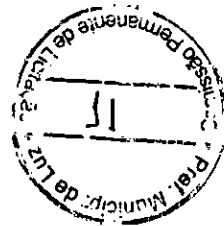
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:56 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2019.
Código de controle da certidão: **328E.123D.5905.810D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09108857/0001-02
Razão Social: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO COMASF
Nome Fantasia: COMASF
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES 180 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

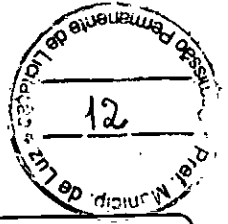
Certificação Número: 2019030903005329829080

Informação obtida em 14/03/2019, às 14:49:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JRP

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CNPJ: 09108857000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA DE LUZ

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
 Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 180 - Bairro CENTRO - CEP 35.595-000

Código de Controle _____

CW9SWNTYHVFTKJ51

JBC
[Handwritten signature]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 14 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.108.857/0001-02

Certidão nº: 166236562/2019

Expedição: 15/01/2019, às 09:06:54

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.108.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BP

UET

CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Av. Laerton Paulinelli, 153
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 20/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Forma de Julgamento: Menor Preço
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.:
 Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -
 Urgência:
 Vigência:
 Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
813	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	108.750,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
			Total previsto:	108.750,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	750,000	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)	50,0000	37.500,00
2	750,000	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)	95,0000	71.250,00
Total Geral ----->				145,0000	108.750,00

Luz, 14 de Março de 2019.

 ANTONIO CARLOS XAVIER
 Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 20/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

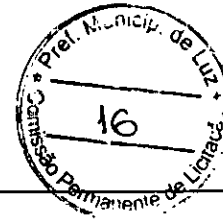
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	108.750,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				

Total Previsto : 108.750,00

Luz, 14 de Março de 2019.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2019
Data do Processo Adm.: 14/03/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RÉTRO-ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo Nº 020/19
Dispensa de Licitação Nº 005/2019
Data: 14/03/2019



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.620/19 de 15.01.2019 decide pela Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços de horas de máquina de moto niveladora e retro escavadeira para manutenção da secretaria de obras e urbanismo, conforme Contrato de Programa nº 009/19.

A CPL com base no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005, diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, decide pela dispensa de licitação para contratação do **COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**, empresa pública, constituída com a finalidade de prestar serviços aos municípios consorciados, principalmente gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas.

Considerando a enorme quantidade de estradas rurais no Município de Luz, a importância de estradas em ótimo estado de conservação, visando o escoamento da produção, eficiência do transporte escolar e acesso dos moradores da zona rural a sede do município.


Considerando a demanda crescente para melhorias nas estradas rurais.


Considerando que o valor da prestação de serviços prestados pela COMASF é de excelente qualidade, sem fins lucrativos.

Considerando ser inconcebível licitar, pois o município é parte integrante do citado consórcio, cujo objeto tem como finalidade a prestação de serviços pelas máquinas e equipamentos, sendo Retro-Escavadeira e Moto Niveladora/Patrol, aos seus consorciados. Entretanto enquadram-se rigorosamente no âmbito das finalidades das pessoas jurídicas de direito público, de forma associada nos termos do autorizado em contrato de programa firmado entre os associados em 02 de Janeiro de 2019.

Valor da Dispensa: R\$108.750,00 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Luz, 14 de Março de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Ailton José da Silva


Sandra Lázara Ferreira Costa

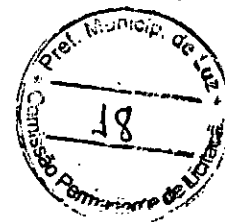

Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº. 020/19
Dispensa de Licitação nº. 005/19
Data: 14.03.19



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 070/19**, de 14 de Março de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**” e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$108.750,00 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz, 14 de Março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 020/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/19

Processo nº. 020/19
Dispensa de Licitação nº. 005/19
Data: 14.03.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 070/19**, de 14 de Março de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107/2005.

Valor Global: R\$108.750,00 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

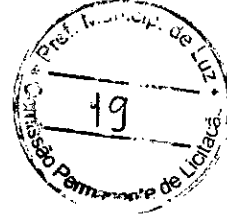
Luz, 14 de Março de 2019.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

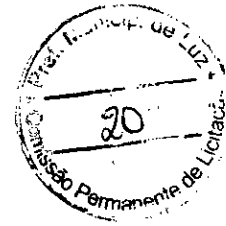
Publicado por:
 Daniel Ribeiro
Código Identificador: C407DD03

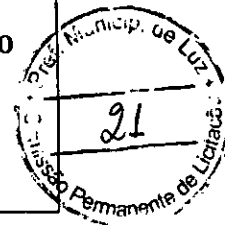
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2019, Edição 2461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS 09/2019

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, n.º 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CREDOR e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO DEVEDOR, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente contrato de rateio tem como OBJETO e FINALIDADE o comprometimento do CONSORCIADO DEVEDOR de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas de manutenção do COMASF e daquelas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo CREDOR na forma prevista no Contrato Programa firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2019 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas aprovadas em pela 43ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2018, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

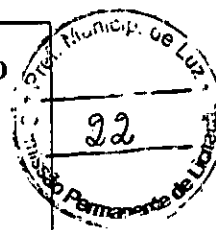
Parágrafo único – A previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço para o exercício do ano de 2019, estão contidas no Demonstrativo anexo que fica fazendo parte integrante deste instrumento (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO RATEIO A SER DESEMBOLSADO E DO PARCELAMENTO

A título de desembolso do rateio de despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2019 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 402.123,36 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

I - R\$ 34.623,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a título de rateio, distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 23.119,00 (vinte e três mil, cento e dezenove reais) referentes ao rateio de parte das despesas administrativas do COMASF.



b) R\$ 11.504,36 (onze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) referentes à adesão ao serviço de máquinas pesadas.

II - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

- a) 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
- b) 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroscavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

III - R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços de topografia, composto da seguinte forma: 1.500 (um mil e quinhentas) horas de serviço de topografia, com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, da seguinte forma:

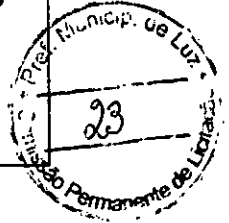
I - Os valores previstos no inciso I serão repassados pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR/COMASF, em cota única, até o dia 28/02/2019, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7, ou, a seu critério, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 2.885,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7.

II - Os valores relativos aos incisos II e III serão desembolsados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e assessoramento e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO POR PARTE DO CONSORCIADO DEVEDOR

O atraso no desembolso e no repasse das parcelas mensais previstas na cláusula segunda deste instrumento pelo CONSORCIADO DEVEDOR implicará na aplicação das seguintes penalidades pelo CREDOR:

- I – aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- II – incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- III – aplicação do INPC mensal;
- IV – aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do



Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente contrato de rateio terá vigência a contar da data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2019 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DAS PARTES

I – Constituem direitos do CONSORCIADO DEVEDOR:

- a) obter do CONSÓRCIO a realização dos serviços contratados na forma prevista no Contrato Programa e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução dos serviços que deram origem ao rateio e desembolso das despesas;
- c) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos serviços realizados;
- d) prestação de contas na forma da lei por parte do CONSÓRCIO dos valores desembolsados;
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONSÓRCIO dos serviços contratados;
- f) obter do CONSÓRCIO as quitações dos valores desembolsados e repassados.

II – Constituem direitos do CONSÓRCIO CREDOR:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes ao rateio na forma prevista neste instrumento;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONSORCIADO DEVEDOR;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR nas datas previstas neste instrumento;
- d) aplicar ao CONSORCIADO DEVEDOR as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete às partes cumprirem fielmente as cláusulas previstas neste instrumento e as obrigações previstas no Contrato de Consórcio e no Contrato Programa e que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS



Fica assegurado o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONSORCIADO DEVEDOR o cumprimento das obrigações previstas neste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.


E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, na presença das duas testemunhas abaixo.


Luz, 02 de janeiro de 2019.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CREDOR

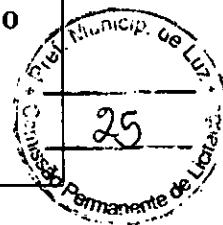
MUNICÍPIO DE LUZ
CONSORCIADO DEVEDOR

Testemunhas:

1) 
Nome: ADRIANO MIRANDA GOMES
CPF: 046390466-08
Identidade: MG-11565362

2) 
Nome: VINÍCIUS APARECIDO GOMES SOARES
CPF: 40.242.496-08
Identidade: MG-12.676.384

COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



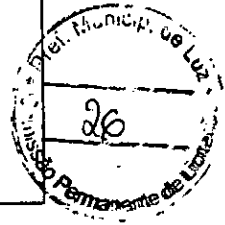
ANEXO I
ORÇAMENTO FISCAL - 2019

6.601 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO COMASF (RATEIO)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
1	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,16
2	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.325,28
3	319013	Obrigações Patronais	42.813,85
4	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
5	339014	Diárias – Civil	54,29
6	339030	Material de Consumo	2.103,10
7	339035	Serviços de Consultoria	24.416,14
8	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
9	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.055,34
10	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.296,32
11	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.153,62
12	449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL			215.718,10

6.602 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES (RATEIO)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
13	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
14	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.833,33
15	319013	Obrigações Patronais	4.443,33
16	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
17	339014	Diárias – Civil	100,00
18	339030	Material de Consumo	3.714,80
19	339035	Serviços de Consultoria	2.100,00
20	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
21	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.540,00
22	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
23	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.410,00
TOTAL			44.341,47

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]

COMASF – Consórcio de Municípios do Alto São Francisco



6.703 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS (SERVIÇOS)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
34	319004	Contratação por Tempo Determinado	500,00
35	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.302,55
36	319013	Obrigações Patronais	41.052,98
37	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.491,69
38	339014	Diárias – Civil	30.615,45
39	339030	Material de Consumo	1.929,79
41	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	747,03
42	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.411,79
43	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.936,54
TOTAL			234.987,82

6.704 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (SERVIÇOS)			
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
46	319004	Contratação por Tempo Determinado	0,00
47	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.473,48
48	319013	Obrigações Patronais	33.765,72
49	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00
50	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
51	339014	Diárias – Civil	2.633,35
52	339030	Material de Consumo	13.529,41
53	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
54	339039	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.970,02
55	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.974,50
56	449052	Equipamentos e Material Permanente	518,05
TOTAL			151.864,53

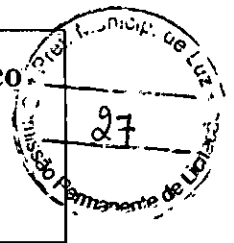
99.999.9999 RESERVAS

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	VALOR R\$
57	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL			20.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO 2019	666.911,91
-------------------------------	------------

Assinado



CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2019. (contrato nº 019/19)

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Estrela do Indaiá – MG, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 012.320.546-82, RG MG 10.929.322 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro José Braga, n.º 46, Centro, em Estrela do Indaiá – MG, de ora em diante denominado de CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE LUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 081.819.936-91, Identidade M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em Luz – MG, CEP 35.595-000, neste ato denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2019:

I - A manutenção pelo CONTRATADO de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, II, III, IV, V e VI seguintes da Cláusula primeira do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos em CONTRATO DE RATEIO e neste Contrato de Programa;

II - A execução pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE, mediante remuneração da hora trabalhada, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO.

III- Elaboração pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de projetos técnicos de topografia, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;

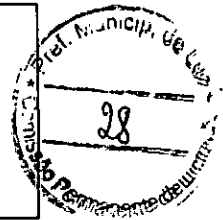
IV- Prestação de assessoramento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirir bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CUSTEIO DO OBJETO

Assinatura *Assinatura*



A título de desembolso do rateio de despesas mencionadas na cláusula anterior deste Contrato, o CONSORCIADO DEVEDOR desembolsará e repassará no exercício do ano de 2019 ao CREDOR, o valor total estimado de R\$ 402.123,36 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes condições de parcelamento, detalhamento e pagamento, com observância de sua legislação orçamentária e financeira:

I - R\$ 34.623,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a título de rateio, distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 23.119,00 (vinte e três mil, cento e dezenove reais) referentes ao rateio de parte das despesas administrativas do COMASF.

b) R\$ 11.504,36 (onze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos) referentes à adesão ao serviço de máquinas pesadas.

II - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços de máquinas pesadas, distribuídos da seguinte forma:

a) 2.000 (duas mil) horas de serviço de motoniveladora, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

b) 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviço de retroescavadeira, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

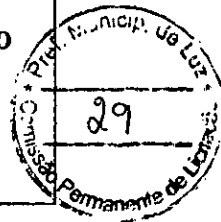
III - R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para custeio das despesas decorrentes da execução de serviços de topografia, composto da seguinte forma: 1.500 (um mil e quinhentas) horas de serviço de topografia, com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

Os repasses dos valores previstos Cláusula Segunda deste instrumento, serão pagos pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR, da seguinte forma:

I - Os valores previstos no inciso I serão repassados pelo CONSORCIADO DEVEDOR ao CREDOR/COMASF, em cota única, até o dia 28/02/2019, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7, ou, a seu critério, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 2.885,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 13111-3 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71008-7.

II - Os valores relativos aos incisos II e III serão desembolsados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da execução dos serviços e assessoramento e da medição destes, e à vista da respectiva fatura, mediante crédito na seguinte conta corrente do CONTRATADO: Banco do Brasil, agência: 1090-1, conta: 15130-0 ou Caixa Econômica Federal, agência 1747, operação 006, conta 71009-5.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

I – O CONTRATADO ficará responsável, mediante requisição do CONTRATANTE, pela:

- a) execução de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE;
- b) elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia de que o CONTRATANTE necessitar e requisitar;
- c) prestação de assessoramento ao CONTRATANTE, mediante requisição deste, na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- d) realização para o CONTRATANTE de articulação dos Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
- e) cumprir o disposto nas letras anteriores, no local onde o objeto deva ser realizado e indicado previamente pelo CONTRATANTE;
- f) utilizar todos os seus equipamentos, veículos e máquinas para execução do objeto contratado;
- g) fornecer às suas expensas, alimentação, hospedagem e transporte de todo seu pessoal responsável pela execução dos serviços para o CONTRATANTE.

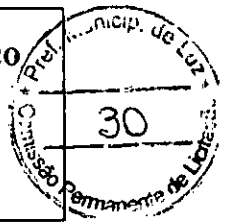
II – O CONTRATANTE ficará responsável por:

- a) requisitar formal e previamente ao CONTRATADO os serviços objeto deste instrumento.
- b) indicar com precisão o local em que o CONTRATADO deva realizar os serviços;
- c) custeio dos serviços de borracharia, filtros, combustível e demais derivados de petróleo utilizados nas máquinas, equipamentos e veículos do CONTRATADO necessários para execução do objeto deste instrumento;
- d) custeio de lâminas de patrol;
- e) custeio do transporte de máquinas e equipamentos;
- f) transferências para o CONTRATADO dos recursos financeiros relativos ao CONTRATO DE RATEIO e pagamento das tarifas dos Serviços executados, aprovadas em Ata pela Assembleia do CONTRATADO;
- g) pagar pontualmente e em dia os valores a que se refere a letra anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- I – executar o objeto deste contrato de forma satisfatória utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores;
- II – disponibilizar seus equipamentos, máquinas, veículos e seus servidores para o CONTRATANTE durante a execução do objeto deste Contrato;
- III – executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- IV – prestar contas da execução do objeto deste Contrato bem como dos recursos financeiros recebidos do CONTRATANTE na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO;
- V – realizar as despesas previstas neste Contrato e no Contrato de Rateio respectivo;



IV – responsabilizar-se pelas despesas de seu pessoal.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – observar e cumprir o contido no inciso II da Cláusula anterior;

II – fiscalizar a execução do objeto deste Contrato e comunicar ao CONTRATADO as irregularidades porventura existentes;

III – não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos ao CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONTRATANTES

I – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) obter do CONTRATADO a realização dos serviços contratados na forma prevista neste Contrato e demais instrumentos legais;
- b) fiscalizar a execução do objeto deste Contrato pelo CONTRATADO;
- c) exigir do CONTRATADO a prestação de contas dos serviços realizados;
- d) exigir do CONTRATADO a apresentação da prestação de contas na forma da lei dos valores recebidos.
- e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pelo CONTRATADO dos serviços contratados;
- f) obter do CONTRATADO as quitações dos valores desembolsados e repassados;
- g) exigir do CONTRATADO a reparação dos serviços executados, quando a execução dos mesmos não ocorrer dentro da melhor técnica e de forma satisfatória;
- h) fazer em conjunto com o CONTRATADO o controle do quantitativo diário, semanal e mensal das horas de serviços executadas para fins de apuração do custo dos mesmos;
- i) aplicar ao CONTRATADO as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

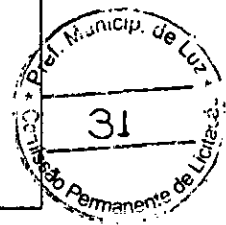
II – Constituem direitos do CONTRATADO:

- a) recebimento em dia dos valores correspondentes ao rateio na forma prevista Contrato de Rateio bem como dos valores correspondentes à tarifa dos serviços executados;
- b) promover a suspensão da execução dos serviços contratados no caso de ocorrer inadimplência por parte do CONTRATANTE;
- c) promover cobrança judicial dos valores devidos e não pagos pelo CONTRATANTE nas datas previstas neste instrumento e no Contrato de Rateio;
- d) aplicar ao CONTRATANTE as penalidades previstas neste instrumento e no Contrato de Consórcio bem como na Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

I – O CONTRATANTE está sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada;
- b) incidência de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso sobre o valor de cada parcela atrasada;
- c) à aplicação do INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada;



d) à aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, inclusive e exclusão do Consórcio.

II – O CONTRATADO está sujeito à suspensão do presente Contrato até que se regularize sua inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do presente contrato de programa pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução das despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2019 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Programa terá vigência a contar da data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

Durante sua vigência, o presente CONTRATO DE PROGRAMA poderá ser alterado para preservar os interesses das partes, mediante celebração de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE EXIGIR O CUMPRIMENTO DESTES CONTRATO

Fica assegurado o direito ao CONTRATANTE e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir do CONTRATADO o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE PROGRAMA bem como ao CONTRATADO de exigir daqueles, também, o cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste instrumento para com este.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente instrumento é regido pela Lei Federal N.º 11.107/2005, de 6 de abril de 2005 e no Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como nas demais normas legais aplicáveis ao mesmo e pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO



Para efeitos legais o valor do presente contrato corresponde ao valor total previsto em sua Cláusula segunda.

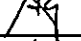
E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA, na presença das duas testemunhas abaixo.

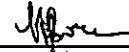
Luz, 02 de janeiro de 2019..


CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO COMASF
CONTRATADO


MUNICÍPIO DE LUZ
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1) 
Nome: ADRIANO MIRA-DA GOMES
CPF: 046.340.766-08
Identidade: MG - 11.565.362

2) 
Nome: VINÍCIUS ARAGÓDO GOMES SOARES
CPF: 110.811.496-08
Identidade: MG, 18.676.387.

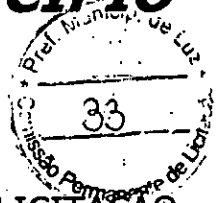


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 070/2019, de 14.03.2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 020/2019 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019 – OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**”.



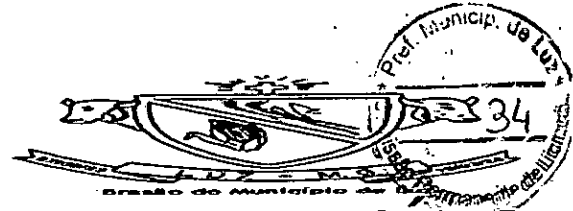
HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, XXVI da Lei 8.666/93;**
- 4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso XVI do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma desta Procuradoria



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Jurídica nos termos do art. 24, VIII, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
 - c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
 - d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
 - e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso XVI do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
 - f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
 - g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

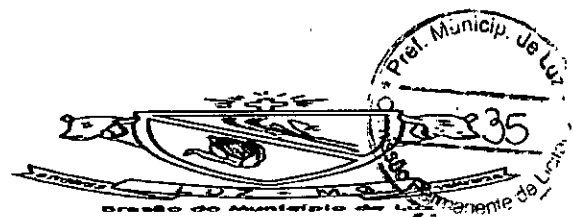
Infere-se que, diante da necessidade de Contratação da **COMASF – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO** para a **A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PRINCIPALMENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA**, a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso XXVI da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratada preenche todos os requisitos legais por se tratar de um consorcio público.

Assim sendo, por essas razões, o PRC – 091/2018, - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018 – OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO”**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Por fim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019. PRC Nº
020/2019. DISPENSA Nº 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019.
PRC Nº 020/2019. DISPENSA Nº 005/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
COMASF- CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO
FRANCISCO. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750
HORAS DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS
DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS
ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."
VALOR: R\$108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta
reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG, 22.03.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D8260C6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/03/2019. Edição 2467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 01/04/2019
Autoriz. Fornecimento: 1600/2019
Adjudicação: 1

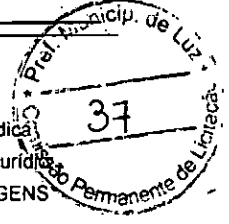
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 7175,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 7175,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 01/04/2019

DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS



FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 39 (TRINTA E NOVE) HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 55 (CINQUENTA E CINCO) HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 25 À 30/03/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		55,000	95,00000	5225,00
1	3759	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA		39,000	50,00000	1950,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1600/2019

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 01/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1596 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 642
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)


Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 39 (TRINTA E NOVE) HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 55 (CINQUENTA E CINCO) HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERIODO 25 À 30/03/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	39,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	1.950,00
2	55,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	5.225,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	7.175,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.175,00

Luz, 1 de Abril de 2019


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Consortio de Municipios do Alto São Francisco - COMASF

Forma de pagamento
KM

DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
25/03/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DO BOM JARDIN	8	16	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
26/03/19	SERVIÇOS NA ESTRADA PARA BAMBUIM	8	12	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
27/03/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ÁRVORE GRANDE	7	14	7,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
28/03/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	15	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
29/03/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	8	14	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
30/03/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	8	14	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
TOTAL				39	R\$ 50,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	



Roberto Luiz Bastilio Pereira
Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota 201900000000010
Data da emissão da nota	03/04/2019 14:02:22
Competência	Abril/2019
Código de verificação	BDXOTJUJB

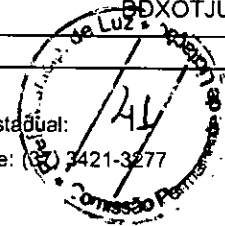
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: COMASF
 Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF
 CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750
 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3277



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 39 (TRINTA E NOVE) HORAS DE RETROESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO DE 25 A 30/03/19.	50,0000	39,0000	1.950,0000	1.950,00x0,00 =	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 55 (CINQUENTA E CINCO) HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO DE 25 A 30/03/19.	95,0000	55,0000	5.225,0000	5.225,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	6.385,75				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 789,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.175,00		Valor líquido = R\$ 6.385,75			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
 4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1609/19**.
 Luz, 03 de abril de 2019
 Encarregado de Selos: *[Assinatura]*

- ENTREGUE -
 Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 03/04/19
 Recebedor: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.175,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável
 Local da prestação do serviço: Luz

Disp. 05/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1999/2019

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 18/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 22/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

Folha: 1/1

(Empenho S nr.: 1596 Subempenho nr.: 2)

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 05 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 642

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 93 (NOVENTA E TRÊS) HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO. CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 01.04.19 À 12.04.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	93.00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	8.835,00
					Total Geral:	8.835,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.835,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 22 de Abril de 2019

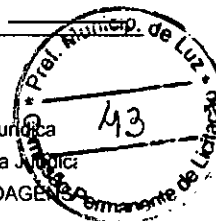

GERALDO BATISTA CARDOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 22/04/2019
Autoriz. Fornecimento: 1999/2019
Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 8835,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 8835,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 22/04/2019

DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.


OBJETO:

ESTACIONAMENTO DE SERVIÇOS DE 93 (NOVENTA E TRÊS) HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 01.04.19 À 12.04.19

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		93,000	95,00000	8835,00


Assinatura/Carimbo do Responsável



PRC: 20/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA

Período: 01/04/2019 a 12/04/2019


Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

MOTONIVELADORA

Forma de pagamento		KM		VALOR			VALOR		
DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
01/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO PALMITAL	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
02/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO PALMITAL	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
03/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DA NORUEGA	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
04/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DA NORUEGA	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
05/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DA NORUEGA	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
08/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DA NORUEGA	7	17	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00			
09/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO MORRO GRANDE	7	17	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00			
10/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO BREJINHO	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
11/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO BREJINHO	7	17	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00			
12/04/19	SERVIÇO NA ESTRADA DO BREJINHO	7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00			
TOTAL				93	R\$ 95,00	R\$ 8.835,00			




Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000013
	Data da emissão da nota 29/04/2019 16:36:09	
	Competência Abril/2019	
	Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia: COMASF	Inscrição estadual:
	Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF	Inscrição municipal: 03750
	CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02	Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
	Complemento:	Município: Luz UF: MG
	E-mail: gestaocomasf@gmail.com	Site:
	Telefone: (37) 3421-3277	



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	Endereço: RUA DEZESEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000	
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Complemento:	
Município: Luz	UF: MG	
E-mail: obras@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 93 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO. CONF. CONTRATO Nº19/19. REF. PERÍODO 01.04.19 A 12.04.19.	95,0000	93,0000	8.835,0000	8.835,00x0,00 =	0,00

PRC - 20/19
DL - 5/19

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.863,15				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	RS 971,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 8.835,00		Valor líquido = R\$ 7.863,15			

Códigos dos serviços:

97.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	8.835,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune
Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 199/19 de Luz, 02 de maio de 2019
Encarregado de Setor: [Assinatura]

ENTREGUE
Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha nº 199/19
Recebido: [Assinatura]

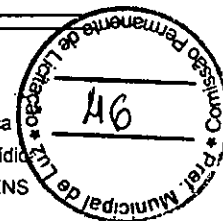
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 14/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2396/2019
Adjudicação: 3

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 24190,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 24190,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 14/05/2019

DESPESA: 813/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS




FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019
CONTRATO: 19/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

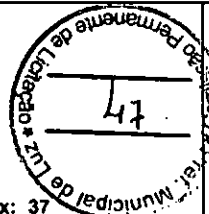
LICITAÇÃO: 5/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 15.04.19 À 11.05.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		172,000	95,00000	16340,00
1	3759	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA		157,000	50,00000	7850,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2396/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 14/05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1596 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 642
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERIODO 15.04.19 À 11.05.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	157,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	7.850,00
2	172,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	16.340,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	24.190,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	24.190,00

Luz, 14 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA
Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

PRC: 20/2019

Período: 15/04/2019 a 11/05/2019

RETROESCAVADEIRA

DATA	SERVIÇO KM	Forma de pagamento	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
15/04/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA OLARIA		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
16/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA PARA ESTEIOS		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
17/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ÁRVORE GRANDE		7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
18/04/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS		7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
22/04/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
23/04/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
24/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
25/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
26/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO LIMOEIRO		7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
27/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MANDA SAIA		7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
29/04/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MANDA SAIA		7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
30/04/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
02/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
03/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
04/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
06/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
07/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
08/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	17	10	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
09/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
10/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
11/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA TRES BARRAS		7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
TOTAL					157,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 7.850,00	



Roberto Luiz Basílio Pereira
 Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	201900000000015
Data da emissão da nota	27/05/2019 16:49:21
Competência	Maio/2019
Código de verificação	XEMERIXBC

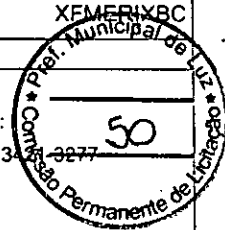
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: COMASF
Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750
Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (37) 3421-3277



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARÇO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Município: Luz UF: MG
E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
95,0000	172,0000	16.340,0000	16.340,00x0,00 =	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO 15.04.19 A 11.05.19.				

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: COMASF
Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750
Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO 15.04.19 A 11.05.19.	50,0000	157,0000	7.850,0000	7.850,00x0,00 =	0,00
--	---------	----------	------------	-----------------	------

TOMADOR DE SERVIÇOS

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	21.529,10				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	RS 2.660,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 24.190,00		Valor líquido = R\$ 21.529,10			

Códigos dos serviços: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de equipamentos e peças de reposição sob responsabilidade do contratante ou de terceiros que fica sujeito ao ICMS).

CNAE: 4313-4/00 - Obras de terraplanagem

constantemente da Nota Fiscal está de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 29/19 Luz, 29 de Maio de 2019
Carregado de Setor: Mariana Almeida

ENTREGUE
Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 24/05/19
Recebido: Mariana Almeida

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	24.190,00	0,00

Disp. 05/19

Forma de Pagamento

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

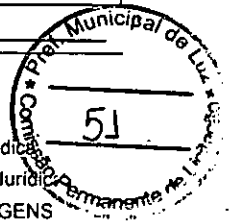
Páginas: 1/1

Data Emissão: 03/06/2019

Autoriz. Fornecimento: 2731/2019

Adjudicação: 4

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:69/2019 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 6540,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 6540,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 03/06/2019

DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 22 HORAS DE MOTONIVELADORA E 89 H. DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 13.05.19 À 01.06.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3759	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA		89,000	50,00000	4450,00
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		22,000	95,00000	2090,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2731/2019

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 03/06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1596 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 05 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 642

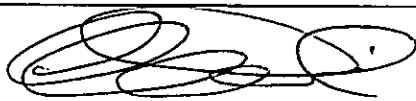
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 22 HORAS DE MOTONIVELADORA E 89 H. DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERIODO 13.05.19 À 01.06.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	89,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	4.450,00
2	22,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	2.090,00
					Total Geral:	6.540,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.540,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Junho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA

Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

PRC: 20/2019

Período: 13/05/2019 a 15/05/2019

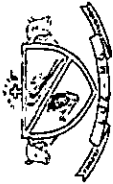
MOTONIVELADORA

Forma de pagamento
KM

DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
13/05/19	SERVIÇO NAS ESTRADAS RURAIS	7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
14/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MARTINS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
15/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MARTINS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
TOTAL				22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00	

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes





PRC: 20/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

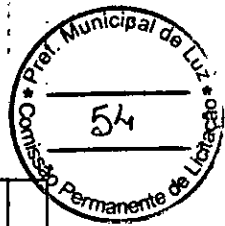
Período: 13/05/2019 a 01/06/2019

Consortio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

RETROESCAVADEIRA

Forma de pagamento
KM

DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
13/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
14/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
15/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
16/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
17/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
18/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
20/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
21/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
22/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00		
23/05/19	SERVIÇOS EM LIMPEZA DAS ESTRADAS RURAIS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
24/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DO CAMPINHO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
25/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DO CAMPINHO	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00		
27/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DO CAMPINHO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
28/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DO CAMPINHO	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
29/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO DISTRITO DO CAMPINHO	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
30/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
31/05/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		
01/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		
TOTAL				89,00	R\$ 50,00	R\$ 4.450,00		



Roberto Luiz Basilio Pereira

Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota 201900000000017
Data da emissão da nota	06/06/2019 16:19:30
Competência	Junho/2019
Código de verificação	BQNJPPRSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: COMASF

Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF

CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02

Inscrição municipal: 03750

Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

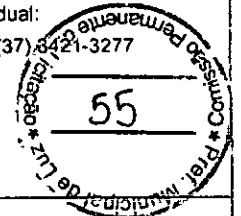
UF: MG

E-mail: gestaocomasf@gmail.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3277



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Telefone Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 22 HORAS DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO 13.05.19 A 01.06.19.	95,0000	22,0000	2.090,0000	2.090,00x0,00 =	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 89 HORAS DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO 13.05.19 A 01.06.19.	50,0000	89,0000	4.450,0000	4.450,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.820,60				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	RS 719,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 6.540,00		Valor líquido = R\$ 5.820,60			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Disp. 05/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/19.
Luz, 10 de Junho de 2019.
[Assinatura]

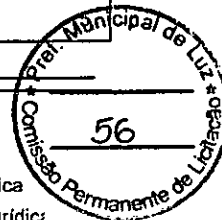
ENTREGUE
Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal
ou Planilha
Recebedor *[Assinatura]*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição de Empenho

Páginas: 1/1
Data Emissão: 11/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3444/2019
Adjudicação:

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 10735,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**

VALOR A EMPENHAR: 10735,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 11/07/2019

DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MÚNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação p/ compras e serviços

OBJETO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

Ordenador de Despesas



Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3444/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fãx: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 13/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 11/07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3843 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

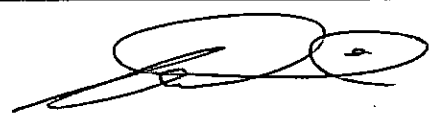
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações: (2019) = 642
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
Observações: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 76 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 73 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 28/05/19 À 25/06/19, CONF. CONTRATO Nº 19/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	76,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	3.800,00
2	73,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	6.935,00
					Total Geral:	10.735,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.735,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Julho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA

Consortio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

Forma de pagamento
KM

MOTONIVELADORA

Período: 28/05/2019 a 24/06/2019

PRC: 20/2019

DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
28/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MARTINS	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00		
29/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MARTINS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
30/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DO BOM JARDIM	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
31/05/19	SERVIÇO NA REGIÃO DAS FURNAS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
03/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA CANHANA	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00		
07/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA CANHANA	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00		
08/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA CANHANA	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00		
13/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA CANHANA	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00		
17/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA BOA VISTA	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
18/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DE ESTEIÇOS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
19/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DE ESTEIÇOS	7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00		
24/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DE ESTEIÇOS	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00		
TOTAL				73	R\$ 95,00	R\$ 6.935,00		



Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes



PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF


PRC: 20/2019

Período: 29/05/2019 a 25/06/2019

RETROESCAVADEIRA

DATA	SERVIÇO KM	Forma de pagamento	Hora saída	Hora	Total	VALOR		ASS.
						VALOR	VALOR	
29/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
30/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
31/05/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
03/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
04/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
05/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
06/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
07/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
10/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
11/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
12/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
13/06/19	SERVIÇOS NA REGIÃO DA TRES BARRAS		7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
17/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA		7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
18/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA		7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
19/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA		7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
25/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA SERRA		7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
TOTAL					76,00	R\$ 50,00	R\$ 3.800,00	

Roberto Luiz-Basilio Pereira
Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000	Número do RPS Número da nota 201900000000023
	Data da emissão da nota 19/07/2019 09:24:00
	Competência Julho/2019
	Código de verificação QUTY5GVWF

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: COMASF
 Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF
 CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Inscrição estadual:
 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3277
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: obras@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 76 HORAS DE RETROESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERÍODO DE 28/05/2019 A 25/06/2019, CONF. CONTRATO Nº09/19.	50,0000	76,0000	3.800,0000	3.800,00x0,00=	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 73 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERÍODO DE 28/05/2019 A 25/06/2019, CONF. CONTRATO Nº09/19.	95,0000	73,0000	6.935,0000	6.935,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.554,15								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.180,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 10.735,00		Valor líquido = R\$ 9.554,15			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	10.735,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune
 Situação tributária do ISSQN: Não tributável
 Local da prestação do serviço: Luz

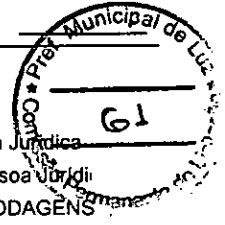
Os fatos geradores das mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 344/19 de 24 de julho de 2019
 Encarregado do Setor: *Marcelo Almeida*

ENTREGUE -
 Mercadora e Serviço Recebido e
 Conferido Conforme Nota Fiscal
 ou Planilha 24/07/19
Marcelo Almeida

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3722/2019
Adjudicação: 6

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4940,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 4940,00
FORTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 30/07/2019

DESPESA: 813/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS

FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019
CONTRATO: 19/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 5/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 25.06.19 À 24.07.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		52,000	95,00000	4940,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 37/2019

Processo Nr.: 62/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 30/07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3843 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 642

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO. CONF. CONTRATO Nº 19/19, REF. PERÍODO 25.06.19 À 24.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	52,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	4.940,00
					Total Geral:	4.940,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.940,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 30 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PRC: 20/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA

Consortio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF


Período: 25/06/2019 a 24/07/2019

MOTONIVELADORA

DATA	SERVIÇO KM	Forma de pagamento	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
						R\$	R\$	
25/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MATINHA		7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
26/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MATINHA		7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
27/06/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA MATINHA		7	14	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00	
16/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTIVA		7	16	9	R\$ 95,00	R\$ 855,00	
17/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTIVA		7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
18/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DAS FURNAS		7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	
19/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DAS FURNAS		7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
24/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA CAPITINGA		7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
TOTAL					52	R\$ 95,00	R\$ 4.940,00	





 Roberto Luiz Basílio Pereira
 Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	Data da emissão da nota	13/08/2019 14:07:37
	Competência	64 Agosto/2019
	Código de Verificação Permanente de Luz	M3LTOZNCD

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Nome fantasia: COMASF Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:	Inscrição estadual:	Telefone: (37) 3421-3277
--	---------------------	--------------------------

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000	Complemento:	Município: Luz	UF: MG	Telefone: (37) 3421-3030
E-mail: obras@luz.mg.gov.br				Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº19/19, REF. PERÍODO 25.06.19 À 24.07.19. REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº3722/2019.	95,0000	52,0000	4.940,0000	4.940,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.396,60								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.940,00		Valor líquido = R\$ 4.396,60			

Códigos dos serviços:-

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.940,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável	
Local da prestação do serviço: Luz	

Os valores que os mercadores/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o contrato contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3722/2019 de 14 de agosto de 2019
 Assinado digitalmente por Anderson Almeida
 DL - 5/19

- ENTREGUE -
 Mercadoria e Serviço Recabido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 14/08/19
 Assinado digitalmente por Anderson Almeida

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 04/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 5730/2019
Adjudicação: 7

Empenho: **3843**

CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 20780,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**

VALOR A EMPENHAR: 20780,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 05/11/2019

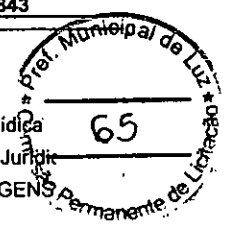
DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS



FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MOTIVIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 237 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 94 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 26/06/19 À 30/09/19. CONF. CONTRATO Nº 19/19.

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3759	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA		237,000	50,00000	11850,00
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		94,000	95,00000	8930,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5730/2019

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 04/11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3843 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 642
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00)

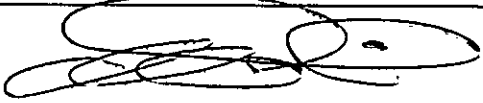
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 237 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 94 HORAS DE MOTONIVELADORA. EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 26/06/19 À 30/09/19.CONF. CONTRATO Nº 19/19.

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	237,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	11.850,00
2	94,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	8.930,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	20.780,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	20.780,00

Luz, 5 de Novembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PRC: 20/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA
Consortio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

Período: 26/06/2019 a 30/09/2019

RETROESCAVADEIRA

Forma de pagamento
KM

DATA	SERVIÇO	Hora saída	Hora	Total	VALOR	VALOR	ASS.
26/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
27/06/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
01/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
02/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
03/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
04/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
05/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
08/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
16/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA MATINHA	7	14	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
17/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	16	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00	
18/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA ESTIVA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
19/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DE FURNAS	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
24/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DE FURNAS	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
25/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
26/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
29/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
30/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
31/07/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
01/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
02/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
05/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
06/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
07/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
08/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
09/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	10	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
12/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DA CAPETINGA	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
14/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
16/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	
19/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00	
.....	-	-	-



22/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
26/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
29/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
30/08/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
02/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	15	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
03/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	11	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
21/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
28/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
29/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
30/09/19	SERVIÇOS NA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
TOTAL				237,00	R\$ 50,00	R\$ 11.850,00


Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretario Municipal de Obras Pùblicas e Transportes





PLANILHA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA

Consorcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF

Forma de pagamento
KM

PRC: 20/2019

Período: 31/07/2019 a 20/09/2019


MOTONIVELADORA

DATA	SERVIÇO	Hora	Hora	Total	VALOR	VALOR	VALOR	ASS.
31/07/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DA CAPITINGA	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
01/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DA CAPITINGA	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
02/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	
05/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
06/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
07/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
08/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
09/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	10	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	
12/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	11	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	
22/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
23/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
27/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
28/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
29/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
30/08/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	12	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	
02/09/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
03/09/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	13	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
20/09/19	SERVIÇO NA REGIÃO DA ESTRADA DO PALMITAL	7	15	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	
TOTAL				94	R\$ 95,00	R\$ 8.930,00	R\$ 8.930,00	

Roberto Luiz Basilio Pereira


Secretario Municipal de Obras Publicas e Transportes



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	201900000000033	
	Data da emissão da nota	
	11/11/2019 14:05:55	
Competência		Novembro/2019
Código de verificação		UC4RMYT30

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Nome fantasia: COMASF Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz E-mail: gestaocomasf@gmail.com	Inscrição estadual	70
	Telefone: (37) 3421-3277	
	Inscrição municipal: 03750	
	UF: MG	
	Site:	



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ		
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ		
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000		
Complemento:		
Município: Luz	UF: MG	
E-mail: obras@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de 237 horas de retroescavadeira, em atendimento aos serviços de manutenção das estradas de rodagens do município de Luz/MG, durante o período de 26/06/2019 à 30/09/2019. Conf. Contrato N°19/19.	50,0000	237,0000	11.850,0000	11.850,00x0,00 =	0,00
Prestação de serviços de 94 horas de motoniveladora, em atendimento aos serviços de manutenção das estradas de rodagens do município de Luz/MG, durante o período de 26/06/2019 à 30/09/2019. Conf. Contrato N°19/19.	95,0000	94,0000	8.930,0000	8.930,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	18.494,20								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
RS 0,00	RS 0,00	R\$ 2.285,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 0,00
Valor bruto = R\$ 20.780,00		Valor líquido = R\$ 18.494,20			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	20.780,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Imune
Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável
Local da prestação do serviço: Luz

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 570/19.
Luz, 11 de novembro de 2019
Encarregado de Selva: *[Assinatura]*

- ENTREGUE -
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal ou Planilha
11/11/19
Assinador: *[Assinatura]*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 29/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 6380/2019
Adjudicação: 8

Empenho: 3843

CENTRO DE CUSTO: 69/2019 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 11710.00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 11710,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 29/11/2019

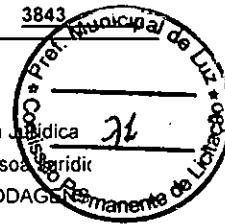
DESPESA: 813/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.131 MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS



FAVORECIDO: 5014 - COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 09.108.857/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 20/2019

CONTRATO: 19/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 67 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 88 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERÍODO DE 25/09/19 À 26/11/19. CONF. CONTRATO Nº. 19/19.

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3759	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA		67,000	50,00000	3350,00
2	4636	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL		88,000	95,00000	8360,00

Assinatura/Cambo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6380/2019

Processo Nr.: 20/2019
Data do Processo: 14/03/2019
Data da Homologação: 22/03/2019
Seqüência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 29/11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL

(Empenho S nr.: 3843 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMASF-CONSORCIO DE MUNIC. DO ALTO SAO FRANCISCO** Código: 5014 Telefone:
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 180 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 13111-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2019) = 642
Unidade: 05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Centro de Custo: 69 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 813 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS - (08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 101.497,39)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 750 HORAS DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E 750 HORAS DE MOTONIVELADORA , PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 67 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA E 88 HORAS DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERIODO DE 25/09/19 À 26/11/19. CONF. CONTRATO Nº 19/19.


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	67,00	HR	HORA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (3759)		50,00	3.350,00
2	88,00	HR	HORA DE MOTO NIVELADORA/PATROL (4636)		95,00	8.360,00
					Total Geral:	11.710,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.710,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 29 de Novembro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
	201900000000041	
	Data da emissão da nota	05/12/2019 10:29:01
	Competência	Dezembro/2019
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		

 Nome fantasia: COMASF Nome/Razão social: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF CPF/CNPJ: 09.108.857/0001-02 Inscrição municipal: 03750 Endereço: R GOVERNADOR VALADARES Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: gestaocomasf@gmail.com Site:	Inscrição estadual:	 MZX 000000000000041 7.2. 37 3421-3030	
	Telefone: (37) 3421-3030		
	TOMADOR DE SERVIÇOS		
	Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ		
	Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ		
	CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:		

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Número: 172 Bairro: Centro CEP: 35595-000			
Complemento:			
Município: Luz	UF: MG	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:
E-mail: obras@luz.mg.gov.br			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de 67 horas de retroescavadeira, em atendimento aos serviços de manutenção das estradas de rodagens do município de Luz/MG.	50,0000	67,0000	3.350,0000	3.350,00x0,00=	0,00
Prestação de serviços de 88 horas de motoniveladora, em atendimento aos serviços de manutenção das estradas de rodagens do município de Luz/MG.	95,0000	88,0000	8.360,0000	8.360,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	10.421,90				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 11.710,00		Valor líquido = R\$ 10.421,90			

Códigos dos serviços:
 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
 4313-4/00 - Obras de terraplanagem

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	11.710,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN	
Natureza da operação: Imune	Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Não tributável	
Local da prestação do serviço: Luz	

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 630/19** de **05** de **dezembro** de **2019** Luz, **05** de **dezembro** de **2019** **Marcos Almeida**
 Encarregado da Setor

Disp. 05/19 **ENTREGUE:**
 Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 05/12/19
 Recebedor: **Marcos Almeida**